

RESOLUÇÃO nº 39/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, Presidente, e **JOÃO LUIZ TEIXEIRA**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato do Consórcio, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo art. 4º, da Resolução nº 048/2011;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – Cismep:

Órgão 1 – Cismep – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba.
 Unidade 01 – Recursos Próprios
 Sub-Unidade 00 – Recursos Próprios

1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.39	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	140.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	140.000,00
Total Geral		----- R\$	140.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento do Cismep.

Órgão 1 – Cismep – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba.
 Unidade 01 – Recursos Próprios
 Sub-Unidade 00 – Recursos Próprios

1.01.00.10.122.003.2.0001-3.1.90.11	Serviço Administrativo	----- R\$	7.937,97
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.1.90.13	Serviço Administrativo	----- R\$	7.535,62
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.14	Serviço Administrativo	----- R\$	600,07
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.30	Serviço Administrativo	----- R\$	705,26
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.36	Serviço Administrativo	----- R\$	122,86
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.3.90.39	Serviço Administrativo	----- R\$	6.634,51
1.01.00.10.122.003.2.0001-4.4.90.52	Serviço Administrativo	----- R\$	200,00
1.01.00.10.302.003.1.0002-4.4.90.52	Aquisição Equip. Médico	----- R\$	13.200,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.1.90.13	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	1.980,30
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.30	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	650,00

1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.36	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	74.942,03
1.01.00.10.302.003.2.0002-4.4.90.52	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	2.158,75
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.1.90.13	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	837,53
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.3.90.30	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	650,02
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.3.90.39	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	2.355,25
1.01.00.10.302.003.2.0003-4.4.90.52	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	200,00
1.01.00.10.302.003.2.0004-3.3.90.30	Transporte em Saúde	----- R\$	8.175,64
1.01.00.10.302.003.2.0004-3.3.90.39	Transporte em Saúde	----- R\$	11.114,19
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	140.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	140.000,00
Total Geral		----- R\$	140.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim – MG, 26 de dezembro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PRESIDENTE DO CISMED

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISMED